ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 0587/GABIPMMN/2014
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro-RO, Jair Miotto Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) conforme a seguir:

02.03.00 - SECOMUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
28.841.0000.0002-PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMON
Elemento de Despesa: 4.6.91.71 - Principal da Divida Contratual
R$: 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais)
Ficha: 72

Artigo 2° - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1°, no valor de 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.06.00 - SECOMUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0054.2093- RECUPERAÇÃO DO SOLO E MECANIZAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R$: 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais)
Ficha: 216

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publicado em: 31/10/2014
30/11/2014

**Jair Miotto Junior**
**Prefeito do Município de Monte Negro**

Catiani Cardoso Markievicz
Chefe de Gabinete
Port. 003/GAB/2013